



AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos vinete dois do mês de outubro de 2016
 Nesta Cidade e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná em diligências a
 Rua: AV. MARINGÁ, 1503 Pinhais - Pr em cumprimento ao
 respeitável mandado do Cartório da Comarca de Pinhais, expedido dos Auto
 de Execução nº 7914-39 Exequente: ESTADO DO PARANÁ.
 Executado: GOODMANN PRODUTOS ESCOV. LTDA, Eu Oficial de
 Justiça abaixo assinado, me dirigi ao endereço indicado e ai sendo procedi
 a penhora do(s) seguinte(s) bem(s):

UMA MÁQUINA SOPRADORAS MODELO H02 3500, Nº
SÉRIE 553, ANO 1993, MARCA PAVAN FAUCHI, KD
note.

Luciano Donato Tilp

Feita a Penhora, deixo como depositaria do(s) bem (s) a
 Sr(a) Luciano Donato Tilp, comprometendo-
 se, sob as penas da lei, de mantê-lo (s) em boa guarda e conservação até
 ulterior decisão deste juízo. Ato contínuo, avaliei o bem retro penhorado no
 no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Luciano Donato Tilp
 Depositário

Antonio Paulo Bittencourt
 Oficial de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6ZP PQ4EB D32QR PKWER